



40	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. N° 14	UNIDADE	300
41	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. N° 16	UNIDADE	300
42	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. N° 18	UNIDADE	300
43	SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESC. N° 20	UNIDADE	300
44	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 10	UNIDADE	300
45	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 12	UNIDADE	300
46	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 14	UNIDADE	300
47	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 4	UNIDADE	300
48	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 6	UNIDADE	300
49	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 8	UNIDADE	300
50	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 04	UNIDADE	500
51	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 06	UNIDADE	600
52	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 08	UNIDADE	1.700
53	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 10	UNIDADE	2.000
54	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 12	UNIDADE	10.500
55	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 14	UNIDADE	900
56	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 18	UNIDADE	80
57	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 20	UNIDADE	150
58	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESC. CALIBRE 24	UNIDADE	80

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ESTÉRIL, N° 04	UNIDADE	150
02	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ESTÉRIL, N° 10	UNIDADE	100
03	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	5.000
04	CATETER PARA ASPIRAR N° 12	UNIDADE	120
05	CATETER PARA ASPIRAR N° 14	UNIDADE	120
06	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO: DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFÊRA EM AÇO INOX; BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALLEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNIDADE	30

LOTE 18 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO.	UNIDADE	12
02	CABO PARA TENNIS.	UNIDADE	88
03	ELETRODO DE BORRACHA PARA TENNIS.	UNIDADE	176
04	ELETRODOS PARA CARDIOVERSOR DESCARTÁVEL PCT COM 100UND.	UNIDADE	80

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO.	UNIDADE	3
02	CABO PARA TENNIS.	UNIDADE	22
03	ELETRODO DE BORRACHA PARA TENNIS.	UNIDADE	44
04	ELETRODOS PARA CARDIOVERSOR DESCARTÁVEL PCT COM 100UND.	UNIDADE	20

2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: OS LOTES CUJOS VALORES GLOBAIS ESTIMADOS NÃO

MBC





ULTRAPASSAREM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS LOTES EM QUE O VALORES GLOBAIS MÉDIOS FOREM SUPERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVERÃO SER RESERVADA COTAS DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

2.3.1. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora solicitante não conta com servidor suficiente para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

2.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.3.4. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.

2.3.5. Para a cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A Administração Pública Municipal tem como atribuição dentre outras, propiciar as melhores condições as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A presente aquisição justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços públicos de saúde executados pelo Município de Paraipaba – CE.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Paraipaba – CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da





junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

4.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

4.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

4.2.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente. As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei Nº. 123/06, mediante a apresentação:

MUBC





a) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

4.3.3. Capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da licitante.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Atestado de capacidade técnica (atestado de fornecimento) com firma reconhecida em cartório do atestante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento do objeto deste certame.

4.4.2. Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

4.4.3. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado. Para propostas dos lotes alusivos à correlatos **(LOTES: 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18)** será exigida a autorização para correlatos. Para propostas dos lotes alusivos a medicamentos será exigida a autorização para medicamentos **(LOTES: 01, 02, 09, 11, 12)**. E para propostas dos lotes alusivos a medicação controlada será exigida autorização para medicação controlada **(LOTE 07)**. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU – Diário Oficial da União.

4.4.4. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.3. Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município sede da licitante.

4.5.4. Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

4.5.5. Certidão Simplificada e Certidão Específica emitidas pela junta comercial do estado da sede da licitante. Esta certidão será utilizada para averiguação da representatividade das empresas participantes, bem como averiguação da realidade societária da empresa.

4.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Paraipaba – CE, a documentação mencionada nos subitens 4.1 a 4.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Paraipaba – CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 4.4 e 4.5, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

MNBC





5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1.** Deverá ser adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento das propostas de preços apresentadas.
- 5.2.** Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao mesmo proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.4.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1.** A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução, do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo.
- II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não

MBC





abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

6.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato.

6.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

8.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Atenciosamente,

MARIA NEURIMAR BATISTA CASTRO

Secretária Municipal Saúde





Prefeitura de
Paraipaba

Órgão Gerenciador



MUBC





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030.2019 – SRP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030.2019 – SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. (COM COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	800			
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	12.400			
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	2.480			
04	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	800			
05	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML, AMPOLA10ML.	AMPOLA	880			
06	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	1.200			
07	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	80			
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	16.160			
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	4.000			
10	CEDINALIDE 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.200			
11	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 50MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	4.000			
12	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	16.000			
13	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL, 19,1% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	400			
14	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	400			
15	CLORIDRATO DE BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	8.000			
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	2.400			





17	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMPOLA	640		
18	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	400		
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML.	AMPOLA	1.200		
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	12.320		
21	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	800		
22	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	6.480		
23	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	12.400		
24	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	1.200		
25	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	16.800		
26	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMP 10 ML.	AMPOLA	880		
27	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	16.800		
28	DIPIRONA SÓD. 750MG, CLOR. DE ADIFENINA 25MG E CLOR. DE PROMETAZINA 25MG/2ML (LISADOR) INJETÁVEL.	AMPOLA	16		
29	ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	400		
30	FITOMEDIONA INJETÁVEL 10MG/ML IM, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	800		
31	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	4.320		
32	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL 10%.	AMPOLA	80		
33	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA 5.000UI.	AMPOLA	80		
34	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO D) INJETÁVEL.	AMPOLA	48		
35	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA C/ 20ML.	AMPOLA	12.240		
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG, ÁGUA BIDESESTILADA Q.S.P. 1 ML INJETÁVEL.	AMPOLA	40		
37	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	16.640		
38	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80		
39	NORADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	400		
40	OXITOCINA INJETÁVEL 5 UI /ML.	AMPOLA	640		
41	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILIZADO COM SOLUÇÃO DILUENTE.	AMPOLA	4.080		
42	PIRACETAN INJETÁVEL 200MG/ML 5ML.	AMPOLA	240		
43	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	12.400		
44	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	6.400		
45	SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.600		





Prefeitura de Paraipaba



46	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	400			
47	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	80			
VALOR GLOBAL R\$						
LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	200			
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	3.100			
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	620			
04	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	200			
05	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	220			
06	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	300			
07	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ML.	AMPOLA	20			
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	4.040			
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	1.000			
10	CEDINALIDE 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	300			
11	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 50MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	1.000			
12	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	4.000			
13	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL, 19,1% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	100			
14	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20% AMPOLA C/10ML.	AMPOLA	100			
15	CLORIDRATO DE BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML.	AMPOLA	2.000			
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	600			
17	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5 MG/ML.	AMPOLA	160			
18	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	100			
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML.	AMPOLA	300			
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3.080			
21	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	200			
22	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	1.620			



Prefeitura de Paraipaba

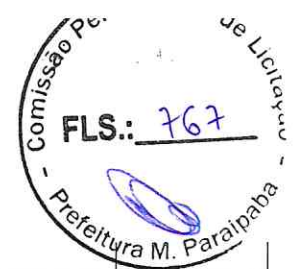


23	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	3.100			
24	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	300			
25	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	4.200			
26	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMP 10 ML.	AMPOLA	220			
27	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	4.200			
28	DIPIRONA SÓD. 750MG, CLOR. DE ADIFENINA 25MG E CLOR. DE PROMETAZINA 25MG/2ML (LISADOR) INJETÁVEL.	AMPOLA	04			
29	ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	100			
30	FITOMEDIONA INJETÁVEL 10MG/ML IM, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	200			
31	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	1.080			
32	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL 10%.	AMPOLA	20			
33	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA 5.000UI.	AMPOLA	20			
34	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO D) INJETÁVEL.	AMPOLA	12			
35	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA C/ 20ML.	AMPOLA	3.060			
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG, ÁGUA BIDESTILADA Q.S.P. 1 ML INJETÁVEL.	AMPOLA	10			
37	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	4.160			
38	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20			
39	NORADRENALINA 1MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	100			
40	OXITOCINA INJETÁVEL 5 UI /ML.	AMPOLA	160			
41	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILIZADO COM SOLUÇÃO DILUENTE.	AMPOLA	1.020			
42	PIRACETAN INJETÁVEL 200MG/ML 5ML.	AMPOLA	60			
43	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	3.100			
44	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1.600			
45	SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	400			
46	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	100			
47	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% AMPOLA C/ 10ML.	AMPOLA	20			
VALOR GLOBAL R\$						
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	200			
02	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	550			





Prefeitura de Paraipaba



	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML					
03	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67/333,4MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	600			
04	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASCO	100			
05	DICLOFENACO RESINATO GOTAS FRASCO C/ 20ML	FRASCO	100			
06	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO C/10ML	FRASCO	100			
07	NITRATO DE PRATA COLIRIO 1% FRASCO C/ 10ML	FRASCO	20			
08	OTOMICINA SOL. OTOLÓGICA GOTAS FRASCO C/ 10ML	FRASCO	20			
09	PANOTIL GOTAS FRASCO C/ 100ML	FRASCO	20			
10	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASCO	300			
11	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASCO	1.300			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABSORVENTE PÓS PARTO UND.	UNIDADE	3.200			
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CURATEC AGE FRASCO C/ 200ML.	FRASCO	88			
03	ALGODÃO HIDRÓFILO PACT COM 500GR.	PACOTE	3.624			
04	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 10CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288			
05	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 15CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288			
06	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 20CM LARGURA UND.	UNIDADE	44.288			
07	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 25CM LARGURA UND.	UNIDADE	2.880			
08	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 30CM LARGURA UND.	UNIDADE	2.880			
09	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GRAMAS.	UNIDADE	1.200			
10	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 50GRAMAS.	UNIDADE	1.200			
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5CM 11 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	8.400			
12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5CM 13 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	8.400			
13	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARVÃO ATIVADO 10X10CM PCT 6 UND.	PACOTE	88			
14	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CMC ADESIVO 20X20CM UND.	UNIDADE	88			
15	CURATIVO TRANSPARENTE, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO 15CMX10MTS.	UNIDADE	168			
16	ESPARADRAPO DE FITA HIPOALERGÊNICA	UNIDADE	240			





Prefeitura de Paraipaba



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
	TIPO MICROPORE 10CMX4,5MTS.					
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	1.320			
18	FRALDA DESC. ADULTO UND.	UNIDADE	2.160			
19	FRALDA DESC. TAM. PEQ. INFANTIL UND.	UNIDADE	800			
20	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 50MTS.	UNIDADE	400			
21	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 91MTS.	UNIDADE	1.840			
22	PRESERVATIVOS MASCULINOS SEM LUBRIFICANTES CX C/ 144UNI.	CAIXA	40			
23	NITROFUZONA POMADA EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	80			
VALOR GLOBAL R\$						
LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABSORVENTE PÓS PARTO UND.	UNIDADE	800			
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CURATEC AGE FRASCO C/ 200ML.	FRASCO	22			
03	ALGODÃO HIDRÓFILO PACT COM 500GR.	PACOTE	906			
04	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 10CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072			
05	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 15CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072			
06	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 20CM LARGURA UND.	UNIDADE	11.072			
07	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 25CM LARGURA UND.	UNIDADE	720			
08	ATADURA CREPOM 13FIOS/CM ² 30CM LARGURA UND.	UNIDADE	720			
09	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GRAMAS.	UNIDADE	300			
10	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA 50GRAMAS.	UNIDADE	300			
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 11 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	2.100			
12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13 FIOS C/ 500 UNI.	PACOTE	2.100			
13	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARVÃO ATIVADO 10X10CM PCT 6 UND.	PACOTE	22			
14	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CMC ADESIVO 20X20CM UND.	UNIDADE	22			
15	CURATIVO TRANSPARENTE, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO 15CMX10MTS.	UNIDADE	42			
16	ESPARADRAPO DE FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	60			
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MTS.	UNIDADE	330			
18	FRALDA DESC. ADULTO UND.	UNIDADE	540			





Prefeitura de Paraipaba



19	FRALDA DESC. TAM. PEQ. INFANTIL UND.	UNIDADE	200			
20	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 50MTS.	UNIDADE	100			
21	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 9 FIOS/CM ² DE 9,1CM X 91MTS.	UNIDADE	460			
22	PRESERVATIVOS MASCULINOS SEM LUBRIFICANTES CX C/ 144UNI.	CAIXA	10			
23	NITROFUZONA POMADA EMBALAGEM 500 GR.	UNIDADE	20			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AVENTAL DESC. UNI.	UNIDADE	400			
02	GORRO DESC. COM ELÁSTICO.	UNIDADE	13.600			
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0; PCT C/ PAR.	PAR	3.360			
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5; PCT C/ PAR.	PAR	3.360			
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0; PCT C/ PAR.	PAR	4.160			
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5; PCT C/ PAR.	PAR	3.360			
07	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, GRANDE.	UNIDADE	12.000			
08	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MÉDIA.	UNIDADE	80.000			
09	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PEQUENA.	UNIDADE	28.000			
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EXTRA PEQUENA.	UNIDADE	12.000			
11	MASCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 "BICO DE PATO".	UNIDADE	320			
12	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	24.000			
13	PORPÉS DESC. PAR.	UNIDADE	440			
14	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT EM ROLO - 100 FIBRAS NATURAIS - 50X0,7 METROS.	ROLO	208			
15	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR UND.	UNIDADE	2.080			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AVENTAL DESC. UNI.	UNIDADE	100			
02	GORRO DESC. COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.400			
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0; PCT C/ PAR.	PAR	840			
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5; PCT C/ PAR.	PAR	840			
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0; PCT C/ PAR.	PAR	1.040			
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5; PCT C/ PAR.	PAR	840			
07	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, GRANDE.	UNIDADE	3.000			
08	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MÉDIA.	UNIDADE	20.000			
09	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO	UNIDADE	7.000			





Prefeitura de Paraipaba



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
	CIRÚRGICOS, PEQUENA.					
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, EXTRA PEQUENA.	UNIDADE	3.000			
11	MASCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 "BICO DE PATO".	UNIDADE	80			
12	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	6.000			
13	PORPÉS DESC. PAR.	UNIDADE	110			
14	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT EM ROLO - 100 FIBRAS NATURAIS - 50X0,7 METROS.	ROLO	52			
15	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR UND.	UNIDADE	520			
VALOR GLOBAL R\$						
LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 18X24CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64			
02	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X35CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64			
03	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 30X40CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	64			
04	REVELADOR PARA RAIOS X 38 LTS	UNIDADE	40			
05	FIXADOR PARA RAIOS X 20 LTS	UNIDADE	40			
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 1,8 MT CX COM 12 UNI	PACOTE	64			
07	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480			
08	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480			
09	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	480			
10	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. GDE	UNIDADE	20			
11	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. MED.	UNIDADE	20			
12	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. PEQ.	UNIDADE	20			
13	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96			
14	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	96			





Prefeitura de Paraipaba



	PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.					
15	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96			
16	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	96			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 18X24CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16			
02	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X35CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16			
03	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 30X40CM CX C/100 FOLHAS	CAIXA	16			
04	REVELADOR PARA RAIOS X 38 LTS	UNIDADE	10			
05	FIXADOR PARA RAIOS X 20 LTS	UNIDADE	10			
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 1,8 MT CX COM 12 UNI	PACOTE	16			





07	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120			
08	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120			
09	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 2,0 MT	UNIDADE	120			
10	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. GDE	UNIDADE	5			
11	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. MED.	UNIDADE	5			
12	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAM. PEQ.	UNIDADE	5			
13	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24			
14	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24			
15	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	24			
16	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE	UNIDADE	24			





Prefeitura de Paraipaba



ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	FIO DE SUTURA NYLON N° 2,0.	UNIDADE	1.680			
02	FIO DE SUTURA NYLON N° 3,0.	UNIDADE	1.680			
03	FIO DE SUTURA NYLON N° 4,0.	UNIDADE	1.680			
04	FIO DE SUTURA NYLON N° 5,0.	UNIDADE	1.680			
05	FIO DE SUTURA NYLON N° 0,0.	UNIDADE	1.680			
06	FIO DE SUTURA NYLON N° 6,0.	UNIDADE	1.680			
07	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 0,0.	UNIDADE	480			
08	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 1,0.	UNIDADE	480			
09	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 2,0.	UNIDADE	480			
10	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 3,0.	UNIDADE	480			
11	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 4,0.	UNIDADE	480			
12	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 5,0.	UNIDADE	480			
13	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 6,0.	UNIDADE	480			
14	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 2,0.	UNIDADE	720			
15	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 3,0.	UNIDADE	720			
16	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 4,0.	UNIDADE	720			
17	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 5,0.	UNIDADE	720			
18	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240			
19	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240			
20	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240			
21	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHA.	UNIDADE	240			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML S/C.	AMPOLA	584			
02	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	16			
03	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	320			





Prefeitura de Paraipaba



04	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	28		
05	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3280		
06	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2.040		
07	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	1200		
08	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	160		
09	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	1.616		
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	120		
11	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	2.800		
12	FENITOINA SÓDICA 5% INJETÁVEL 50MG/ML.	AMPOLA	720		
13	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML.	AMPOLA	880		
14	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	880		
15	LEVOMEPRMAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL C/ 5ML.	AMPOLA	120		
16	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	160		
17	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMPOLA	2.400		
18	HALOTANO, FRASCO 100ML.	AMPOLA	16		
19	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML.	AMPOLA	40		
20	SEVOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FR C/ 250ML.	AMPOLA	20		
21	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	AMPOLA	80		
22	TIOPENTAL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.	AMPOLA	80		

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML S/C.	AMPOLA	146			
02	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	4			
03	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/ML AMPOLA C/ 5ML.	AMPOLA	80			
04	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	7			
05	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	820			
06	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	510			
07	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	300			
08	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	40			





Prefeitura de Paraipaba



09	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	404			
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML.	AMPOLA	30			
11	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	700			
12	FENITOINA SÓDICA 5% INJETÁVEL 50MG/ML.	AMPOLA	180			
13	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100MG/ML.	AMPOLA	220			
14	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	220			
15	LEVOMEPRAMAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL C/ 5ML.	AMPOLA	30			
16	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL INJETÁVEL.	AMPOLA	40			
17	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMPOLA	600			
18	HALOTANO, FRASCO 100ML.	AMPOLA	4			
19	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML.	AMPOLA	10			
20	SEVOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO FR C/ 250ML.	AMPOLA	5			
21	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	AMPOLA	20			
22	TIOPENTAL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.	AMPOLA	20			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	UNIDADE	10			
02	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UNIDADE	10			
03	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UNIDADE	10			
04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0MM	UNIDADE	30			
05	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5MM	UNIDADE	30			
06	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0MM	UNIDADE	30			
07	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UNIDADE	30			
08	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0MM	UNIDADE	30			
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UNIDADE	30			
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UNIDADE	30			
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE	UNIDADE	30			





Prefeitura de Paraipaba



	PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5MM					
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UNIDADE	30			
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA, DE PVC, COM BALÃO, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5MM	UNIDADE	30			
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 4,0	UNIDADE	30			
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 5,5	UNIDADE	30			
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 6,0	UNIDADE	30			
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 6,5	UNIDADE	30			
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 7,0	UNIDADE	30			
19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 7,5	UNIDADE	30			
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF ESTÉRIL, DESC. DE PLÁSTICO Nº 8,0	UNIDADE	30			
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL Nº 6,5	UNIDADE	30			
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL Nº 7,0	UNIDADE	30			
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF ESTÉRIL, TERMO SENSÍVEL Nº 7,5	UNIDADE	30			
24	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES Ø 3,2 X 420,0MM ADULTO COM BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADE	10			
25	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES Ø 2,0 X 300,0MM INFANTIL COM BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADE	10			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AMICACINA 100MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80			
02	AMICACINA 500MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	80			
03	AMPICILINA 1GR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	2.440			
04	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	840			
05	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	6.000			





Prefeitura de Paraipaba



06	BENZIL PENICILINA 600.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.040			
07	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 5.000,000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	280			
08	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.040			
09	CEFALOTINA 1GR PO LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	4.040			
10	CEFTRAXONA INJETÁVEL 1G IV, FRASCO-AMPOLA FRASCO - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	4.040			
11	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLA C/ 200ML.	AMPOLA	4.040			
12	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA C/ 4ML.	AMPOLA	1.600			
13	CLORAFENICOL 1 GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	400			
14	GENTAMICINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	800			
15	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	2.400			
16	GENTAMICINA 60 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	800			
17	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3.200			
18	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	5.680			
19	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	5.680			
20	ÍPSILON 1GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	8			
21	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA C/5ML.	AMPOLA	80			
22	OXACILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.600			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AMICACINA 100MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20			
02	AMICACINA 500MG, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20			
03	AMPICILINA 1GR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	610			
04	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	210			
05	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500			
06	BENZIL PENICILINA 600.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	260			
07	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 5.000,000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMPOLA	70			





	INJETÁVEL.					
08	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	260			
09	CEFALOTINA 1GR PO LIOFILIZADO INJETÁVEL IM/EV.	AMPOLA	1.010			
10	CEFTRAXONA INJETÁVEL 1G IV, FRASCO-AMPOLA FRASCO - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1.010			
11	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLA C/ 200ML.	AMPOLA	1.010			
12	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA C/ 4ML.	AMPOLA	400			
13	CLORAFENICOL 1 GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	100			
14	GENTAMICINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	200			
15	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	600			
16	GENTAMICINA 60 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	200			
17	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	800			
18	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.420			
19	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.420			
20	ÍPSILON 1GR PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	2			
21	NOOTROPIL 200MG/ML AMPOLA C/5ML.	AMPOLA	20			
22	OXACILINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	400			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5.	UNIDADE	40.024			
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5.	UNIDADE	40.024			
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.	UNIDADE	40.024			
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.	UNIDADE	44.024			
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8.	UNIDADE	32.024			
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12.	UNIDADE	64.024			
07	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 0,3X8MM CURTA - ULTRA FINE III.	UNIDADE	24.000			
08	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 14.	UNIDADE	400			
09	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 16.	UNIDADE	480			
10	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 18.	UNIDADE	800			
11	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 20.	UNIDADE	2.040			





Prefeitura de Paraipaba



12	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 22.	UNIDADE	2.080			
13	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 24.	UNIDADE	2.080			
14	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 13 LITROS.	UNIDADE	2.040			
15	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 20 LITROS.	UNIDADE	560			
16	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 19.	UNIDADE	3.200			
17	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 21.	UNIDADE	20.800			
18	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 23.	UNIDADE	20.800			
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 25.	UNIDADE	8.800			
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27.	UNIDADE	2.000			
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27 CURTO.	UNIDADE	480			
22	LAMINA DE BISTURI N° 11.	UNIDADE	24.000			
23	LAMINA DE BISTURI N° 15.	UNIDADE	24.000			
24	LAMINA DE BISTURI N° 20.	UNIDADE	24.000			
25	LAMINA DE BISTURI N° 24.	UNIDADE	24.000			
26	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,33.	UNIDADE	3.080			
27	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,8.	UNIDADE	3.080			
28	SERINGA ESTÉRIL DESC. 01 ML COM AGULHA.	UNIDADE	13.200			
29	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML COM AGULHA.	UNIDADE	36.800			
30	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	16.000			
31	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML COM AGULHA.	UNIDADE	28.800			
32	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	12.800			
33	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML COM AGULHA.	UNIDADE	24.080			
34	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	10.080			
35	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML COM AGULHA.	UNIDADE	28.080			
36	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	14.080			
37	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO CATETER.	UNIDADE	800			
38	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK.	UNIDADE	800			
39	SISTEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS – TRANSOFIX.	UNIDADE	2.400			
40	FITA PARA GLICEMIA ACCV CX C/ 50 UNI.	CAIXA	80			
41	FITA PARA GLICEMIA PRESTIGE CX C/ 50 UNI.	CAIXA	16			
42	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	120			
VALOR GLOBAL R\$						
LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						





Prefeitura de Paraipaba



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5.	UNIDADE	10.006			
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5.	UNIDADE	10.006			
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7.	UNIDADE	10.006			
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8.	UNIDADE	11.006			
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8.	UNIDADE	8.006			
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12.	UNIDADE	16.006			
07	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 0,3X8MM CURTA - ULTRA FINE III.	UNIDADE	6.000			
08	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 14.	UNIDADE	100			
09	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 16.	UNIDADE	120			
10	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 18.	UNIDADE	200			
11	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 20.	UNIDADE	510			
12	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 22.	UNIDADE	520			
13	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH N° 24.	UNIDADE	520			
14	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 13 LITROS.	UNIDADE	510			
15	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK 20 LITROS.	UNIDADE	140			
16	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 19.	UNIDADE	800			
17	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 21.	UNIDADE	5.200			
18	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 23.	UNIDADE	5.200			
19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 25.	UNIDADE	2.200			
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27.	UNIDADE	500			
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE N° 27 CURTO.	UNIDADE	120			
22	LAMINA DE BISTURI N° 11.	UNIDADE	6.000			
23	LAMINA DE BISTURI N° 15.	UNIDADE	6.000			
24	LAMINA DE BISTURI N° 20.	UNIDADE	6.000			
25	LAMINA DE BISTURI N° 24.	UNIDADE	6.000			
26	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,33.	UNIDADE	770			
27	SERINGA PARA INSULINA 1CC C/ AGULHA 12,7X0,8.	UNIDADE	770			
28	SERINGA ESTÉRIL DESC. 01 ML COM AGULHA.	UNIDADE	3.300			
29	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML COM AGULHA.	UNIDADE	9.200			



Prefeitura de Paraipaba



30	SERINGA ESTÉRIL DESC. 03 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	4.000			
31	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML COM AGULHA.	UNIDADE	7.200			
32	SERINGA ESTÉRIL DESC. 05 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	3.200			
33	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML COM AGULHA.	UNIDADE	6.020			
34	SERINGA ESTÉRIL DESC. 10 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	2.520			
35	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML COM AGULHA.	UNIDADE	7.020			
36	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	3.520			
37	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO CATETER.	UNIDADE	200			
38	SERINGA ESTÉRIL DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK.	UNIDADE	200			
39	SISTEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS – TRANSOFIX.	UNIDADE	600			
40	FITA PARA GLICEMIA ACCV CX C/ 50 UNI.	CAIXA	20			
41	FITA PARA GLICEMIA PRESTIGE CX C/ 50 UNI.	CAIXA	4			
42	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	30			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% C/ 50ML.	FRASCO	9			
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85% C/ 1000ML.	FRASCO	17			
03	ADALAT CAPSULA SUB LINGUAL CX C/ 60.	UNIDADE	4.812			
04	ARGIROL 10%.	FRASCO	40			
05	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. PURIFICADO FRASCO COM 500GR.	PACOTE	40			
06	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP.	UNIDADE	800			
07	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP.	UNIDADE	800			
08	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG C/60CP.	UNIDADE	480			
09	PEMANGANATO DE POTÁSSIO COMP.	CAIXA	80			
10	ROVAMICINA 1,5 UI COMP.	CAIXA	400			
11	VASELINA POMADA TUBO C/ 30G.	UNIDADE	32			
12	LIDOCAÍNA 2% GELEIA TÓPICA, TUBO 30G.	UNIDADE	64			
13	LIDOCAÍNA 10% SPRAY P/ ANESTESIA TÓPICA FR C/50ML.	FRASCO	16			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% C/ 50ML.	FRASCO	3			
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85% C/ 1000ML.	FRASCO	5			
03	ADALAT CAPSULA SUB LINGUAL CX C/ 60.	UNIDADE	1.203			
04	ARGIROL 10%.	FRASCO	10			
05	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. PURIFICADO FRASCO COM 500GR.	PACOTE	10			
06	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP.	UNIDADE	200			
07	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP.	UNIDADE	200			



Prefeitura de Paraipaba



08	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG C/60CP.	UNIDADE	120		
09	PEMANGANATO DE POTÁSSIO COMP.	CAIXA	20		
10	ROVAMICINA 1,5 UI COMP.	CAIXA	100		
11	VASELINA POMADA TUBO C/ 30G.	UNIDADE	8		
12	LIDOCAÍNA 2% GELEIA TÓPICA, TUBO 30G.	UNIDADE	16		
13	LIDOCAÍNA 10% SPRAY P/ ANESTESIA TÓPICA FR C/50ML.	FRASCO	4		

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE C/ 50GR	UNIDADE	400			
02	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE USO RETAL AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	1.200			
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 100ML	UNIDADE	8.000			
04	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 250ML	UNIDADE	24.000			
05	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	44.000			
06	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	6.400			
07	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	8.800			
08	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	3.840			
09	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	7.040			
10	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	UNIDADE	8.000			
11	SOLUÇÃO ESTÉRIL, INJETÁVEL FRUTOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	800			
12	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	AMPOLA	13.600			
13	FRUTOSE 10% SOL INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	80			
14	GLICOSE 25% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.760			
15	GLICOSE 50% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.560			
16	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 250ML	AMPOLA	480			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE C/ 50GR	UNIDADE	100			
02	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE USO RETAL AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	300			
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL	UNIDADE	2.000			





Prefeitura de Paraipaba



	DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 100ML					
04	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 250ML	UNIDADE	6.000			
05	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ESTÉRIL, INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 500ML	UNIDADE	11.000			
06	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	1.600			
07	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	2.200			
08	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 250 ML	UNIDADE	960			
09	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, GLICOSADA DE GLICOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	1.760			
10	SOLUÇÃO, ESTÉRIL, INJETÁVEL, RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	UNIDADE	2.000			
11	SOLUÇÃO ESTÉRIL, INJETÁVEL FRUTOSE 5% AMPOLA 500 ML	UNIDADE	200			
12	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.400			
13	FRUTOSE 10% SOL INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	20			
14	GLICOSE 25% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	440			
15	GLICOSE 50% INJET.AMPOLA 10ML	AMPOLA	640			
16	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 250ML	AMPOLA	120			

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNI.	PACOTE	560			
02	ALÇA PARA BISTURI ELÉTRICO.	UNIDADE	120			
03	AMONTOLIA 250 ML.	UNIDADE	112			
04	AMONTOLIA 500 ML.	UNIDADE	112			
05	BRACELETE PARA RECÉM-NASCIDO.	UNIDADE	240			
06	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE: DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO, MODELO 5900 PARA 7 DIAS.	UNIDADE	920			
07	CLAMP UMBILICAL.	UNIDADE	400			
08	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES.	UNIDADE	9.600			
09	COLETOR PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	2.400			
10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	25.600			
11	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	800			
12	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO; DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO,	UNIDADE	3.280			





Prefeitura de Paraipaba



	CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.				
13	ESCOVAS CERVICAIS PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	8.000		
14	ESPÁTULAS DE AYRES PCTE. COM 100UNI.	PACOTE	1.200		
15	FITA ADESIVA AUTO CLAVE.	UNIDADE	640		
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR.	UNIDADE	640		
17	FITA MÉTRICA DE 100CM.	UNIDADE	40		
18	GARROTE LÁTEX PCT/ 15 MT.	PACOTE	20		
19	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5,5MM.	PACOTE	16		
20	TUBO DE LÁTEX P/ OXIGÊNIO C/ DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 11,5MM.	PACOTE	16		
21	LÂMINA PONTA FOSCA CX COM 50 UNID.	CAIXA	400		
22	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO COMPLETO.	UNIDADE	240		
23	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL COMPLETO.	UNIDADE	240		
24	MICROINALADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	176		
25	EQUIPO TIPO MULTIVIA POLIFIX COM CLAMP/TRAVA.	UNIDADE	6.400		
26	NEBULIZADOR PARA AEROSSOL.	UNIDADE	28		
27	PAPEL CREPADO BCO. 60 X60 CM.	UNIDADE	24.000		
28	PAPEL KRAFT.	UNIDADE	800		
29	PAPEL PARA ECG FOLHA INDIVIDUAL PCT C/ 100 FLS.	PACOTE	256		
30	PAPEL PARA ECG ROLO.	UNIDADE	16		
31	PERA PARA ASPIRAR N° 02.	UNIDADE	4		
32	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO.	UNIDADE	88		
33	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL PARA VIRGENS.	UNIDADE	400		
34	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UNIDADE	16.000		
35	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	UNIDADE	16.000		
36	ESPECULO VAGINAL PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UNIDADE	4.000		
37	PINÇA DE CHERON PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20.000		
38	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GRANDE: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	8		
39	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDICO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO,	UNIDADE	8		





	COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.					
40	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PEQUENO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	8			
41	KIT PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA UTERINO - DIU ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO; 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIL, TAMANHO M 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS.	UNIDADE	120			

VALOR GLOBAL R\$

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNI.	PACOTE	140			
02	ALÇA PARA BISTURI ELÉTRICO.	UNIDADE	30			
03	AMONTOLIA 250 ML.	UNIDADE	28			
04	AMONTOLIA 500 ML.	UNIDADE	28			
05	BRACELETE PARA RECÉM-NASCIDO.	UNIDADE	60			
06	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE: DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO, MODELO 5900 PARA 7 DIAS.	UNIDADE	230			
07	CLAMP UMBILICAL.	UNIDADE	100			
08	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES.	UNIDADE	2.400			
09	COLETOR PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	600			
10	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	6.400			
11	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UNIDADE	200			
12	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO; DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UNIDADE	820			
13	ESCOVAS CERVICAIS PARA PREVENÇÃO.	UNIDADE	2.000			

